

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843 000 Telefax (027) 3753 1001 - e mail vilapavao@vilapavao es gov br

## LEI Nº 900/2013

Altera a Lei Municipal nº 574/2007 para reduzir o valor das diárias dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º O art 2º da Lei nº 574/2007 passa a vigorar com a seguinte redação

Art 2º

( )

I – 3,5% (três vírgula cinco por cento) do seu vencimento quando o deslocamento se der no Estado,

 II – 7% (sete por cento) do seu vencimento quando o deslocamento se der fora do Estado

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013

**ERALDINO JANN TESCH** 

Prefeito Municipal

Publicado

em\_\_\_39